



inforLavoura

13 a 19 de Setembro

Publicação n.º 37

PU2024 – Alterações /
Correcções / SVS / CAD –
Prorrogação do prazo

Pág. 2



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Submissão de pedidos
de adiantamento para
Campanha 2024/2025 -
VITIS

Pág. 3

Utilização de animais de
criação não biológica -
Procedimento
Operativo - DGADR

Pág. 4

Boletim de Preços:
Azeite

Pág. 5

ADACB - Apostar no regadio pelo desenvolvimento da Agricultura e da região

A Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) tomou conhecimento e lamenta a anulação, por parte do Governo, do projecto para o Aproveitamento Hidroagrícola da Gardunha Sul – Bloco da Marateca.

Os agricultores e esta Associação, em particular, há muito tempo que reivindicam a urgência de investimentos públicos que permitam regar os campos nos concelhos do Fundão, propriamente nas freguesias de Vale Prazeres, Orca, Castelo Novo e Soalheira, e em Castelo Branco, nas freguesias de Lardosa, Alcains e Castelo Branco.



[Leia o artigo](#)

DHE em bovinos: detectados 347 casos de doença hemorrágica em 171 explorações de gado

Foi anunciado pela Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) a existência de 347 casos registados de Doença Hemorrágica Epizootica (DHE) em 171 exploração de gado e o registo de 18 animais mortos em todo país, desde 17 de Julho.

A região mais afectada é o Norte, sendo Bragança o distrito com mais casos detectados, 121 explorações afectadas, 288 animais contaminados pela DHE e 18 mortes registadas. O primeiro foco de DHE referente a 2024, foi detectado no concelho de Vinhais a 17 de Julho. No distrito de Vila Real, nos concelhos de Boticas, Mondim de Basto, Montalegre, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real, foram afectadas 20 explorações com casos positivos para DHE e 22 bovinos contaminados.

Já o distrito de Braga apresenta 18 explorações afectadas e 22 casos. Viana do Castelo tem cinco explorações afectadas com um total de cinco casos positivos para DHE.

A DHE só afecta animais e não é transmissível a humanos.

Os principais sintomas da DHE registados nos bovinos são coxear, falta de apetite e úlceras na boca, uma situação que provoca a degradação do estado de saúde dos bovinos, podendo levar à morte. Os animais com sinais clínicos de DHE não podem ser movimentados.

A DHE é uma doença de etiologia viral que afecta os ruminantes, em especial os bovinos e os cervídeos selvagens, com transmissão vectorial (por mosquito), que está incluída na lista de doenças de declaração obrigatória da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

PU2024 - Alterações/Correcções /SVS/CAD - Prorrogação do prazo

O prazo para submissão do Pedido Único (PU) – Alterações / Correcções / SVS / CAD – 2024, foi prorrogado até ao próximo dia **20 de Setembro de 2024**.

IFAP: novo endereço electrónico para as Medidas de Investimento

De acordo com a notícia divulgada no site do IFAP e com o objectivo de melhorar a gestão da comunicação no âmbito das Medidas de Investimento, o endereço electrónico info.pagamentos@ifap.pt irá ser desactivado.



A partir do dia 1 de Outubro de 2024, os beneficiários, consultores e demais intervenientes na gestão dos Programas das operações de investimento aprovadas e contratadas devem, no âmbito dos procedimentos do iDIGITAL, colocar as suas questões através do novo endereço electrónico INVESTIMENTO.informa@ifap.pt.

Submissão de pedidos de adiantamento para Campanha 2024/2025 - VITIS

Para as candidaturas que se encontrem no estado “Seleccionada” (aprovada), pode efectuar-se o pedido de adiantamento para a Campanha 2024/2025.

O valor do adiantamento é igual a 80% do montante da ajuda aprovada e requer a prestação de uma garantia de igual montante, numa das formas definidas no Art.º 22.º da [Portaria n.º 350/2023](#), de 13 de Novembro, estando as minutas das garantias disponíveis no Portal do IFAP. O original da garantia deve ser apresentado na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) da área de intervenção da candidatura.

Procedimentos

Na Área Reservada do [Portal do IFAP](#) em:

- Para Beneficiários: [O Meu Processo » Candidaturas » Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas \(VITIS\) » Campanha 2024/2025*](#)
- Para Entidades Reconhecidas: [Aplicações » iDigital » Gestão de Formulários e Candidaturas](#)

Nesta modalidade de pagamento, o prazo de execução final dos investimentos passa a ser 30 de Junho de 2026, devendo ser apresentado até esta data o pedido de pagamento final (liberação da garantia).

Utilização de animais de criação não biológica - Procedimento Operativo - DGADR

A Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) publicou um procedimento operativo relativo à utilização de animais de criação não biológica. Este visa estabelecer as linhas directrizes para a elaboração do pedido de entrada em explorações biológicas de animais provenientes de explorações não biológicas.

Este procedimento é aplicável à produção animal, nomeadamente a explorações que, tendo apenas produção vegetal, pretendam introduzir animais, ou a explorações que tendo produção animal tenham intenção de aumentar o efectivo ou introduzir uma nova espécie animal, como também a explorações que, em consequência de catástrofes (fenómenos climáticos adversos, ou por razões sanitárias), careçam de reposição do efectivo ou que na sequência dessas situações o operador pretenda reiniciar a actividade de produção animal biológica.

O pedido de utilização de animais provenientes de explorações de produção não biológica, é executado através da submissão do Formulário de pedido de autorização para utilização de animais de criação não biológica (Mod. 010/001) e toda a informação constante do formulário, na notificação e nos documentos anexos ao mesmo e que sustentam as condições verificadas em sede de controlo, nomeadamente o parecer do OC, têm de estar actualizados.

Os documentos a anexar ao Formulário são: cópia da consulta da base de dados de fornecimento de animais biológicos; cópia da última notificação; comprovativo de fêmeas nulíparas; parecer do Organismo de Controlo; caracterização da unidade de produção; aumento de efectivo acima de 10% ou 20%.

A introdução de animais de criação não biológica de Raças Autóctones raras ou em risco de abandono é feita de acordo com a nota informativa publicada na página da DGADR.



Evolução de preços por sector e fase da cadeia - Azeite

De 20-05-2024 a 16-06-2024 (Período 6)

Fase da cadeia	Produto	Preços Médios			Variações			
		2024	2023	2024	Período Homólogo		Período anterior	
		Período 6	Período Homólogo	Período anterior (26-02-2024 a 24-03-2024)	Absoluta (€/l)	Relativa (%)	Absoluta (€/l)	Relativa (%)
Produção	Azeite	9,38 €/l	6,10 €/l	9,38 €/l	3,28 €/l	54%	- €/l	0%
Consumo	Azeite Virgem Extra	9,53 €/l	6,29 €/l	9,60 €/l	3,24 €/l	52%	0,07 €/l	-1%

Fonte: GPP - Observatório de Preços

Em termos médios, os preços no consumo destes produtos da fileira do azeite, apresentam uma tendência de descida dos preços nos últimos quatro períodos.

Entre 20 de Maio e 16 de Junho, a produção de Azeite atingiu um preço de 9.38 € / l, 54% acima do preço do mesmo período do ano 2023 e 0% abaixo do período anterior.

Apresenta uma tendência de subida dos preços nos últimos quatro períodos.

O Azeite Virgem Extra (Consumo) atingiu um preço de 9.53 € / l no período 4, 52% acima do preço do mesmo período do ano 2023 e 0,07% abaixo do período anterior. Apresenta uma tendência de descida dos preços nos últimos quatro períodos. A % de lares que adquiriu azeite sofreu uma diminuição de 20.6% em 2023 para 16.6% em 2024.



Avisos



Operação 20.1.1 - Assistência Técnica PDR2020 (2024)

Esta Operação tem como objectivo:

- Apoiar as actividades e acções relacionadas com o desenvolvimento do PDR2020;
- Apoiar as actividades relativas ao encerramento do PRODER.

O período de candidaturas decorre **de 9 de Setembro de 2024 às 12:00 a 8 de Outubro de 2024 às 17:00.**

Legislação

- Regulamento de Execução (UE) 2024/2434 da Comissão, de 11 de Setembro de 2024,

que introduz derrogações, para o ano de 2024, do disposto no artigo 44.º, n.º 2, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao nível dos adiantamentos no âmbito das intervenções sob a forma de pagamentos directos e das medidas de desenvolvimento rural relacionadas com a superfície e com animais.

- Portaria n.º 208/2024/1

Procede à primeira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Acção Climática e Sustentabilidade, aprovado em anexo à Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de Abril.